



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.870/2017, 30 de novembro de 2017.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 23.335,29** (vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.036000 - Implantação de Pav. em Vias Urbanas - Contrato 789655/13 – Caixa

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **823** -R\$ 23.335,29

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **823** – Implant. de Pav. em Vias Urbanas – Contr. Contrato 789655/13 ...R\$ 23.335,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30/11 2017

Página: 12 e 13 educação/750